

# PORTARIA GAPRE Nº 119, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio da Sra. Aline dos Santos Moreira, Professora, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 20/10/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 18/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 28/05/2009 a 27/05/2014, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 159288/2015 e Parecer Jurídico nº 176/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu Secretário-Chefe da Casa Civil



# PORTARIA GAPRE Nº 120, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio da Sra. Sônia de Assis Freitas, Professora, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 20/10/2025 a 31/12/2025 e 02/03/2026 a 20/03/2026, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2011 a 04/03/2016, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 12222/2019 e Parecer Jurídico nº 509/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2025.

## Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu

Secretário-Chefe da Casa Civil



### PORTARIA GAPRE Nº 121, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

#### **RESOLVE:**

Art. 1º TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio da Sra. Rosimeire Vieira Andrade dos Santos, Auxiliar de Classe, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 20/10/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 18/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2010 a 14/03/2015, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 20804/2018 e Parecer Jurídico nº 110/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu

Secretário-Chefe da Casa Civil



### PORTARIA GAPRE Nº 122, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio da Sra. Edivânia Maria Barros Lima, Professora, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 20/10/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 18/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2013, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13427/2017 e Parecer Jurídico nº 992/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2025.

# Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu

Secretário-Chefe da Casa Civil



#### PORTARIA GAPRE Nº 123, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNA PÚBLICO a concessão da Licença Prêmio da Sra. Janice Freitas de Carvalho, Professora, com prazo de 03 (três) meses a ser contada a partir de 20/10/2025 a 31/12/2025 e 02/02/2026 a 18/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 25/03/2010 a 24/03/2015, tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 22447/2023 e Parecer Jurídico nº 359/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu Secretário-Chefe da Casa Civil